



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº623/2026

EMENTA: Dispõe sobre medidas de proteção, respeito e garantia de direitos às mulheres parlamentares no exercício de seus mandatos no âmbito da Câmara Municipal de Igarassu e dá outras providências.

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Igarassu, o conjunto de medidas destinadas a assegurar o respeito, a segurança, a dignidade e a integridade física, moral e psicológica das mulheres parlamentares durante o exercício de suas funções legislativas.

Art. 2º- Constituem objetivos desta Resolução:

- I - Promover ambiente institucional respeitoso, seguro e igualitário para vereadoras;
- II - Prevenir e coibir práticas de assédio moral, sexual, violência política de gênero e discriminação;
- III - Garantir a livre manifestação, expressão e participação das mulheres no exercício do mandato parlamentar.

Art. 3º- Fica vedada qualquer forma de violência política de gênero no âmbito da Câmara Municipal, entendida como:

- I - Qualquer ação, conduta ou omissão que tenha por objetivo ou resultado desvalorizar, deslegitimar, silenciar ou restringir os direitos políticos das mulheres parlamentares, conforme previsto na Lei nº14.192/2021;
- II - Interrupções sistemáticas da fala, tratamento desrespeitoso, agressões verbais ou físicas em sessões ou atividades parlamentares;
- III - Disseminação de discursos de ódio, ataques à imagem ou reputação motivados por gênero.
- IV- Impedimento ou tentativas de impedir a participação de vereadoras em comissão, debates, relatorias ou quaisquer funções legislativas.



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Art. 4º- Compete à Mesa Diretora:

I - Adotar protocolos internos para apuração e responsabilização de condutas discriminatórias, assegurando o contraditório e ampla defesa;

II - Promover ações institucionais de formação e sensibilização sobre igualdade de gênero no Parlamento;

III - Garantir medidas de proteção à integridade física e psicológica da parlamentar, quando necessário;

IV- Manter canal permanente, acessível e sigiloso para denúncias, assegurando anonimato da denunciante, quando solicitado;

V- Estimular parcerias institucionais com órgãos e entidades para fortalecimento de ações educativas e preventivas, como o Ministério Público, OAB e Defensoria Pública.

Art. 5º- Os casos comprovados de violência política de gênero serão encaminhados à Comissão de Ética da Câmara e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal, sem prejuízo das responsabilidades civil, penal e administrativa cabíveis.

Parágrafo Único. As sanções administrativas observarão o regimento interno da Câmara Municipal de Igarassu, podendo incluir advertência, suspensão e demais penalidades cabíveis, conforme a gravidade da infração.

Art. 6º- Esta resolução será revisada periodicamente a cada dois anos, visando sua atualização conforme a evolução normativa e institucional.

Art. 7º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 31 de março de 2026.

Irene Rosa da Silva Marques

Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARASSU
Casa de Duarte Coelho – Igarassu - Pernambuco

Justificativa

A presente proposição, ora apresentada como Projeto de Resolução, tem como objetivo disciplinar matéria de natureza interna corporis, no âmbito da Câmara Municipal de Igarassu, assegurando um ambiente institucional seguro, respeitoso e igualitário para as mulheres parlamentares.

O avanço da participação feminina na política representa uma conquista democrática relevante, mas ainda enfrenta desafios estruturais, especialmente relacionados à violência política de gênero, que compromete não apenas o exercício do mandato, mas também a própria democracia.

Diante disso, a instituição de medidas internas de prevenção, acolhimento e responsabilização se mostra essencial para garantir o pleno exercício das funções parlamentares, em consonância com os princípios constitucionais e com o Regimento Interno desta Casa Legislativa. Assim, a presente Resolução reafirma o compromisso institucional com a igualdade de gênero, o respeito e a dignidade no ambiente parlamentar.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Igarassu, em 31 de março de 2026.

Irene Rosa da Silva Marques
Vereadora